

DECRETO N° 5.171/2025

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em face dos respectivos processos administrativos;

DECRETA:

Art.1º Fica cancelada a Dívida Ativa da inscrição 01022560234001, **ADEMAR SOSSAI E SOCIO (A) (S)**, CPF 420.535.797-49, referente aos anos de 2023 e 2024 no valor inicial de R\$ 436,36, sendo o valor atual de **R\$ 567,96 (Quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos)**, devido à inscrição possuir escritura rural. (Protocolo GED 15335/2025).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 13 de Junho de 2025.

DALTON PERIM
Prefeito Municipal